



## LEI Nº 2.718/2011

Altera a redação do art. 41, da Lei nº 2.392/2005, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei Dispõe sobre a alteração do art. 41, da Lei 2.392, de 30 de junho de 2005, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** O inciso I do art. 41, da Lei nº 2.392/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 .....

I – Órgãos colegiados:

- a) revogado;
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) Conselho Municipal de Transportes e Trânsito – CMTT”.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, será presidido pelo Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito.

**Art. 4º** A composição e as atribuições do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito – CMTT, serão definidas através de Decreto.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*  
Responsável pelo Deptº Administrativo